Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1013556-47.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Contratos Bancários

Requerente: Maria Aparecida Ortiz
Requerido: Banco Daycoval S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls.229/231 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Homologo ainda a desistência do prazo recursal, certificando-se de imediato o transito em julgado da presente decisão.

Caso haja descumprimento ao acordo, deverá a requerente executá-lo por meio de incidente próprio (cumprimento de sentença).

Sem custas finais.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA